

Nº 133 - DOE de 06/04/2023 – Seção 1 – página 36

Comunicado CVS nº 08/2023 – GT Alimentos/DITEP

Assunto: Interdição Cautelar do produto “Suco de Uva Pasteurizado”, marca Xandô, frasco de 300 mL, lote 0211 15:41, validade: 11/04/2023, Registro MAPA SP 000137-0.000007, Laticínios Xando Ltda, CNPJ 50.902.071/0001-58, situada em São Paulo/SP, envasado por Sucorrico Citrus Industrial e Agrícola Ltda, CNPJ 16.930.087/0003-06, situada em Araras/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no documento SES-EXP-2023/28917 referente ao Laudo de Análise Fiscal 19.1P.0/2023, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz - CLR Campinas, relativo ao produto “Suco de Uva Pasteurizado”, marca Xandô, frasco de 300 mL, lote 0211 15:41, validade: 11/04/2023, Registro MAPA SP 000137-0.000007, Laticínios Xando Ltda, CNPJ 50.902.071/0001-58, situada em São Paulo/SP, envasado por Sucorrico Citrus Industrial e Agrícola Ltda, CNPJ 16.930.087/0003-06, situada em Araras/SP, o qual apresentou resultado insatisfatório por apresentar fungos, indicando falha das Boas Práticas de Fabricação.

Determina:

Interdição cautelar do produto “Suco de Uva Pasteurizado, marca Xandô, frasco de 300 mL, lote 0211 15:41, validade: 11/04/2023, Registro MAPA SP 000137-0.000007, Laticínios Xando Ltda, CNPJ 50.902.071/0001-58, situada em São Paulo/SP, envasado por Sucorrico Citrus Industrial e Agrícola Ltda, CNPJ 16.930.087/0003-06, situada em Araras/SP.